



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 993

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

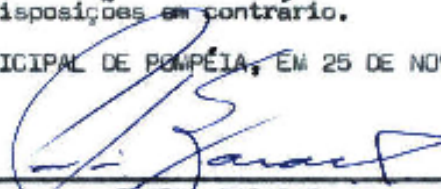
F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à firma "Irmãos Cavalari - Indústria de Máquinas Agrícolas Pompéia" - , uma área de terreno de 40.256 m² localizada no Distrito Industrial, conforme planta com denominação de lote "A", a fim de promover sua expansão industrial.

ARTIGO 2º - Na escritura de doação deverá constar todas as cláusulas constantes da Lei nº 954, de 29/MAI/74 e Decreto nº 675, de 24/09/75.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1975.



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1975.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO